



ATA DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao quinto (5º) dia, do mês de Maio (04), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 13h30min, foi realizada a 9ª reunião ordinária, reunindo-se o Conselho da Procuradoria, para fins de deliberação e considerações gerais.

Presentes na reunião: Dra. Luciana de Oliveira Sacramento, Subprocuradora para Assuntos Judiciais. Dra. Vera Luiza Pimentel Terci Milliole, Subprocuradora para Assuntos Administrativos. **Procuradores membros do Conselho:** Dra. Amanda Salume Bringhenti Loureiro, Dra. Anita Gros da Silva Tozzi, Dra. Ariane Maia Guimarães Sepulchro, Dr. Bruno de Castro Costa, Dr. Diego Gaigher Garcia, Dra. Carolina Bof Bermudes Gagno, Dra. Elisa Ottoni Passos, Dr. Fernando Favarato Denti, Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Dr. Icaro Dominisini Correa, Dra. Larissa Chiabay Medeiros Favarato, Dr. Lucas Gava Figueredo, Dr. Moises Sassine El Zoghbi, Dr. Pedro Henrique de Mattos Pagani e Dra. Roberta Fabres Pereira.

Ausente o Procurador-Geral, Dr. Thiago Lopes Pierote.

Presente também a servidora Brenda Nunes dos Santos Rocha, secretária *ad hoc*.

A Subprocuradora-Geral para Assuntos Judiciais, Dra. Luciana de Oliveira Sacramento, passou a presidir a reunião, nos termos do artigo 3º, § 3º, do Regimento Interno do Conselho da Procuradoria-Geral, esta cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão.

Ato contínuo, procedeu-se a regular discussão dos pontos colocados em pauta:

1. Primeiramente, foi aprovada a ata referente à 08ª Reunião Ordinária do CPROGE, realizada no dia 30/04/2025.
2. Em seguida, passou-se a **Aprovação dos Relatórios de Produtividade. Procedeu-se com a leitura da pontuação constante dos relatórios apresentados referentes ao mês de ABRIL/2025, já com as deduções e acréscimos, sendo apurado:** Dra. Amanda Salume Bringhenti Loureiro, Mat. 22.205 – **14.300 pontos**; Dra. Anita Gros da Silva Tozzi, Mat. 21.933 – **41.800 pontos**; Dra. Ariane Maia Guimarães Sepulchro, Mat. 23.105 – **16.900 pontos**; Dr. Bruno de Castro Costa, Mat. 28.752 – **21.000 pontos**; Dra. Carolina Bof Bermudes Gagno, Mat. 22.169 – **34.087 pontos**; Dr. Diego Gaigher Garcia, Mat. 22.170 – **25.550 pontos**; Dra. Elisa Ottoni Passos, Mat. 22.188 – **20.300 pontos**; Dr. Fernando Favarato Denti, Mat. 21.976 – **23.200 pontos**; Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Mat. 22.086 – **15.000 pontos**; Dr. Icaro Dominisini



Correa, Mat. 22.077 – **14.950 pontos**; Dra. Larissa Chiabay Medeiros Favarato, Mat. 21975 – **21.500 pontos**; Dr. Lucas Gava Figueredo, Mat. 22.053 – **16.994 pontos**; Dr. Moisés Sassine El Zoghbi, Mat. 26.235 – **18.500 pontos**; Dr. Pedro Henrique de Mattos Pagani, Mat. 22.116 – **23.942 pontos**; Dra. Roberta Fabres Pereira, Mat 21.987 – **23.150 pontos**. **Observações lançadas:** (i) dedução de 700 pts da produtividade da Procuradora, Dra Ariane; (ii) dedução de 700 pts da produtividade da Procuradora, Dra Amanda; (iii) Dedução de 2000 pts do procurador, Dr Lucas; (iv) Dedução de 2000 pts da produtividade do Procurador, Dr Guilherme, em razão da juntada de julgamento favorável, todavia não houve discussão de mérito quando da decisão proferida.

3. Após, a Presidente, Dra Luciana, passou a palavra ao Conselheiro Dr Fernando, para que apresentasse a proposta de enunciado da Setorial de Patrimônio e Meio Ambiente.
4. O Conselheiro, Dr Fernando, iniciou sua apresentação explicando qual foi a ideia inicial dos enunciados propostos pela Presidente à época, que é basicamente tentar otimizar alguns procedimentos, desburocratizando-os e a Setorial de Patrimônio e Meio Ambiente possui algumas teses que não são possíveis afastar, como por exemplo a questão da solidariedade do Município com o Estado. Muitos processos acabam indo dos Procuradores ao Apoio Judicial e após para a Subprocuradoria Judicial para ter uma análise que na maioria das vezes é pelo deferimento da dispensa de recurso. Portanto, seguindo um pouco o que a PGE faz é que decidiu-se encurtar o caminho com a criação dos enunciados. O Conselheiro, ressaltou que tomou como base o enunciado utilizado pela PGE-ES ajustando-o a realidade do Município de Aracruz.
5. Ato contínuo o Conselheiro, Dr Fernando, explicou que o enunciado foi criado com base na Lei nº 3334/2010 e o Enunciado do Estado, e só deverá ser utilizado se seguir os requisitos mínimos elencados. Todavia, ressaltou que o ponto principal é que cabe ao Procurador a autonomia de utilizar ou não o enunciado, avaliando se o caso se enquadra ou não, bem como o Procurador deverá despachar no dossiê do processo informando que o caso daqueles autos se enquadra nos requisitos no enunciado. Portanto, no pedido de dispensa ele informa a aplicação do enunciado o arquivar o processo com a devida pontuação, encurtando o caminho atual da dispensa de recurso. A proposta é trazer autonomia ao Procurador.
6. O Conselheiro, Dr Moises, fez dois questionamentos. O primeiro, diz respeito ao Enunciado da PGE-ES que faculta a não apresentação de recurso ou a não apresentação de defesa, na proposta apresentada só foi mencionado o recurso e não defesa, foi um equívoco ou é proposital?
7. O Conselheiro, Dr Fernando, disse que não foi intencional e que tem conhecimento que o Estado em algumas situações pede dispensa de apresentação de contestação, e eventualmente o Município não apresenta, apenas para fugir da sucumbência, então talvez seria interessante incluir a defesa.
8. O Conselheiro Moisés, disse que o segundo questionamento seria em razão da apresentação de contrarrazões, uma vez que não consta na tabela



- expressamente o pedido de dispensa de contrarrazões, mas a Dra Luciana vem aceitando em determinados casos. Em alguns casos o procurador não apresenta contestação e o processo é julgado improcedente, todavia a parte requerente recorre da sentença, entretanto seria ilógico apresentar contrarrazões se não houve a apresentação de defesa. Posto isso, seria interessante deixar exposto essa questão da dispensa de contrarrazões.
9. O Conselheiro, Dr Fernando, disse que concorda, ressaltando que a dispensa de contrarrazões e de contestação é uma coisa que deve ser muito bem avaliada pelo procurador.
 10. A Presidente, Dra Luciana, disse que a aplicação ou não do enunciado ficará a critério do Procurador que estiver analisando o processo.
 11. O Conselheiro, Dr Icaro, questionou se utilizando o enunciado continuariam pontuando na produtividade. Ou seja, apresentaria o enunciado sob a ótica da não apresentação de defesa e pontuaria como sendo uma defesa?
 12. O Conselheiro, Dr Fernando, disse que a utilização do enunciado serve como uma homologação da dispensa, sem passar pelo crivo da subprocuradoria judicial.
 13. Por sua vez, o Conselheiro Dr Moisés, ressaltou que a pontuação deve ser como dispensa de recurso e não como defesa.
 14. O Conselheiro, Dr Fernando, disse que achou pertinente a observação do Conselheiro, Dr Moisés, mas concorda com o entendimento da Presidente de que como são casos específicos os pedidos de dispensa de contestação são um pouco mais complicados do que os de dispensa de agravo de instrumento. Neste sentido, manteria o procedimento normal para pedido de dispensa de contestação e contrarrazões utilizando o enunciado apenas para dispensa de recurso.
 15. O Conselheiro, Dr Guilherme, disse que a utilizando do enunciado neste momento é um ponto a se pensar, uma vez que estão surgindo demandas muito específicas, como, por exemplo, internação nos casos de drogadição, condenando em custas e honorários por apresentar resistência nos autos. Em um caso recente optou por não apresentar contestação para verificar se manteria essa condenação. Continuou sua fala ressaltando que os casos em que pede dispensa são aqueles em que o objeto é uma consulta médico, o Estado cumpre então exauriu-se o objeto, ou o estado está fornecendo o medicamento, forneceu uma cirurgia, etc. Ou sejam o bem da vida foi resguardado, e a obrigação foi alcançada por outros meios, muito embora não tenha sido observado o tema 793, não havendo interesse na apresentação de recurso.
 16. O Conselheiro, Dr Fernando, disse que dentro dos requisitos existem algumas situações em que podem se enquadrar tais situações.
 17. O Conselheiro, Dr Moisés, disse que a preocupação do Conselheiro, Dr Guilherme seria o fato de que se colocarmos como parâmetro o entendimento do STF teríamos que recorrer de tudo, e pelo parâmetro do Colégio Recursal já seguiria outra linha de raciocínio. Ressaltou que não entende a matéria, mas que o Dr Guilherme questiona é que normatizando essas situações por enunciado para o pedido de dispensa criariam-se mais obstáculos do que o real



- objetivo que seria facilitar o trabalho da setorial. Entretanto, é uma questão que os Procuradores da Setorial vão conseguir analisar melhor.
18. O Conselheiro, Dr Fernando, informou a todos que a edição do enunciado não afasta as vias ordinárias do pedido de dispensa. O Procurador que quiser poderá formular pedido de dispensa, e aquele que entender que não é o caso, por sua conta em risco, aplica o enunciado e encaminha ao arquivo sem o crivo da Subprocuradora Judicial. Ou seja, a utilização é facultativa.
 19. A Presidente, Dra Luciana, sugeriu que, sendo esta a primeira apresentação do enunciado ao conselho, que seja deixado em aberto a possibilidade de os outros Procuradores da setorial exporem suas considerações a respeito. Apresentadas as sugestões retoma-se a discussão para aprovação.
 20. Os Conselheiros concordaram.
 21. Ato contínuo, a Presidente questionou ao Conselheiro, Dr Diego, se poderia apresentar os Enunciados de sua setorial, conforme definido na reunião anterior.
 22. Por sua vez, o Conselheiro Dr Diego disse que não conseguiu se preparar para apresentar as propostas. Ocasão em que a Presidente sugeriu que fossem então apresentados na próxima reunião, ressaltando que o Conselheiro havia informado que não eram muitas propostas.
 23. O Conselheiro, Dr Diego, disse que teria que se organizar na setorial com os demais membros, uma vez que não tomou essa iniciativa.
 24. A Presidente ressaltou que o processo administrativo já havia sido encaminhado para ele enquanto chefe de setorial, tendo inclusive sido proposto alguns temas para enunciados.
 25. O Conselheiro, Dr Diego, solicitou o reenvio do Processo Administrativo para reanálise, o que foi de plano deferido.
 26. Passada a análise do terceiro ponto de pauta, qual seja a sugestão de encaminhamento da produtividade para análise, conforme o Conselheiro, Dr Fernando sugeriu.
 27. O Conselheiro, Dr Fernando, disse que o intuito da presente sugestão é apenas otimizar o trabalho da Secretária do CPROGE, que faz download de todos os processos administrativos de produtividade e distribui aos conselheiros para análise.
 28. O Conselheiro, Dr Diego, questionou se com a sugestão não seria mais necessário a abertura de processos para análise da produtividade, ocasião em que o Conselheiro, Dr Fernando, disse que a ideia é justamente essa, ficando a cargo da Secretária apenas o registro da produtividade e o seu encaminhamento ao RH pela secretaria do CPROGE, juntamente com a ata de aprovação.
 29. Solicitado à secretaria Brenda os esclarecimentos de como é feito a distribuição da produtividade, está informou que cada procurar abre o seu próprio processo administrativo com a tabela e os comprovantes e encaminha para a caixa do Gabinete do Procurador Geral no sistema sem papel. Com o recebimento dos 15 processos é feito download completo de todos, distribuído um a um ao Conselheiro sorteado para análise, encaminhando o arquivo para o Whatsapp do respectivo Conselheiro. Durante a análise o Conselheiro que identificar a necessidade de instrução do processo avisa ao Procurador respectivo e solicita



que a secretária faça a devolução do processo ao autor para adequação. Com o retorno esse processo é novamente encaminhado ao Conselheiro responsável para verificar o cumprimento da exigência. Os acréscimos e Decréscimos são comunicados pelo Conselheiro ao Procurador. Para fins de pagamento da produtividade é encaminhado um Processo avulso ao RH com um mapa de produtividade, por meio do qual é informando a pontuação alcançada pelos Procuradores, devidamente aprovada com acréscimos e decréscimos. Por fim, informou que quanto aos processos de produtividade individuais esses são pensados e arquivados na pasta Arquivo PROGE no sistema sem papel.

30. O Conselheiro Dr Lucas, disse que é a favor da continuação do procedimento que já vem sendo realizado, por uma questão de organização, vez que jogar no grupo vai ficar bagunçado e também em razão da publicidade e transparência que a Administração Pública precisa ter, e a situação do rastreo de entrada, juntada de documentos faltantes e etc.
31. A Conselheira, Dra Anita, disse que até para elaboração da média dos cálculos de férias é necessário a análise de tais processos, portanto acompanha o entendimento do Conselheiro, Dr Lucas.
32. A Presidente, abriu para votação tendo os conselheiros concordado em manter o procedimento de produtividade da forma como é feita.
33. Ato contínuo, a Presidente ressaltou a importância de que os Conselheiros se atentem ao prazo de entrega da Produtividade, considerando todo esse procedimento de análise, bem como os prazos de encaminhamento ao RH. As datas de entrega estão todas fixas no grupo do Whatsapp.
34. Por fim, a Presidente, Dra. Luciana, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, deliberado ou registrado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que será lida e aprovada pelo Conselho da Procuradoria-Geral do Município de Aracruz-ES.

Aracruz-ES, 05 de Maio de 2025.

Thiago Lopes Pierote – Mat. 40.377
Procurador-Geral do Município

Luciana de Oliveira Sacramento – Mat. 40.422
Subprocuradora-Geral para A. Jurídicos

Amanda Salume B. Loureiro – Mat. 22.205

Brenda Nunes dos Santos Rocha – Mat. 40.451
Secretária *ad hoc*

Vera Luiza Pimentel Terci Milliole – Mat. 40.435
Subprocuradora-Geral para A. Administrativos

Anita Gros da Silva Tozzi – Mat.
Procuradora do Município



Procuradora do Município

Ariane Maia Guimarães Sepulchro – Bruno de Castro Costa – Mat. 28.752
Mat. 23.105
Procurador do Município

Procuradora do Município

Carolina Bof Bermudes Gagno – Mat. 22.169
Diego Gaigher Garcia – Mat. 22.170
Procurador do Município

Procuradora do Município

Elisa Ottoni Passos – Mat. 22.188

Procuradora do Município

Fernando Favarato Denti – Mat. 21.976

Procurador do Município

Guilherme Travaglia Loureiro – Mat. 22.086

Procurador do Município

Icaro Dominisini Correa – Mat. 22.077

Procurador do Município

Larissa Chiabay Medeiros Favarato – Mat. 21975

Procuradora do Município

Lucas Gava Figueredo – Mat. 22.053

Procurador do Município

Moisés Sassine El Zoghbi – Mat. 26.235

Procurador do Município

Pedro Henrique de Mattos Pagani – Mat. 22.116

Procurador do Município

Roberta Fabres Pereira – Mat. 21.987

Procuradora do Município